

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA AGÊNCIA RADIOWEB DF PRODUÇÃO JORNALÍSTICA SOCIEDADE SIMPLES.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA RADIOWEB DF PRODUÇÃO JORNALÍSTICA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.402.383/0001-73, localizada no SBS Quadra 2 Bloco E Sala 206, sobreloja, Parte M12, Asa SUL – Brasília/DF, CEP: 70.070-120, neste ato representada por seu sócio-gerente, o senhor **PAULO GILVANE DO AMARAL BORGES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.083122/2021-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 45/2022 por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/12/2025 até 16/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 48.965,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 587.580,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/especificação	Quantidade mensal	Valor mensal	Quantidade anual	Valor anual
1	Hospedagem dos conteúdos em áudio digital (MP3) em servidor	Até 25	R\$ 5.440,25	300	R\$ 65.283,00

	próprio (sob demanda)				
2	Distribuição dos conteúdos em áudio digital (MP3) em servidor próprio (sob demanda)	Até 25	R\$ 5.440,25	300	R\$ 65.283,00
3	Monitoramento dos conteúdos em áudio digital (MP3) em servidor próprio (sob demanda)	Até 25	R\$ 10.880,50	300	R\$ 130.566,00
4	Licenciamento de Sistema Digital Exclusivo de Plataforma Online	1	R\$ 13.602,00	12	R\$ 163.224,00
5	Licenciamento de Banco de Dados Exclusivo de Emissoras de todo o País	1	R\$ 13.602,00	12	R\$ 163.224,00
TOTAL GLOBAL			R\$ 48.965,00		R\$ 587.580,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000DAC015

SB: 47

Nota de Empenho: 2025NE000143

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 45/2022, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

CONTRATANTE

PAULO GILVANE DO AMARAL BORGES

Agência Radioweb DF Produção Jornalística
Sociedade Simples

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gilvane do Amaral Borges, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 19/11/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 19/11/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a)**, em 25/11/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90014/2025

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 71000002315202415. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tratores e microtratores para agricultura familiar, com vistas ao fortalecimento das ações promovidas no âmbito dos Programas Fomento Rural e de Aquisição de Alimentos - PAA nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Subsecretária de Assuntos Administrativos

(SIDE - 25/11/2025) 550005-00001-2025NE000001
(Of. El. nº .)

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 550005

Número do Contrato: 45/2022.
Nº Processo: 71000.083122/2021-12.
Inexigibilidade. Nº 19/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 07.402.383/0001-73 - AGÊNCIA RADIOWEB DF PRODUÇÃO JORNALISTICA SOCIEDADE SIMPLES. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 45/2022 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/12/2025 até 16/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 17/12/2025 a 16/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 587.580,00. Data de Assinatura: 19/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2025).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 52/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.029641/2024-70. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 04.383.627/0001-20 - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a extinção unilateral, com base no inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21, do Contrato de Patrocínio nº 52/2024, firmado com a Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.383.627/0001-20, devido à inexecução total do objeto contratual, em descumprimento aos itens 3.7 e 5.1 do Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Data de Rescisão: 10/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2025).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE RESCISÃO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Convênio Transferegov nº 969130/2024 - Processo nº 71000.061982/2024-30.
OBJETO: Por este Termo, a Administração Pública declara rescindido, de forma unilateral e antecipada, a partir da data de assinatura deste instrumento, o Termo de Colaboração Transferegov nº 969130/2024, e todos os seus efeitos, celebrado com a Associação Filantrópica Casa de Apoio Social RNA, em razão da comprovação de má gestão, identificada por meio de diligências técnicas, fiscalizações e relatórios de acompanhamento, conforme previsto no inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIO: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, pelo Concedente.

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - UASG 183039

Nº Processo: 00526.020032/1120-25.
Pregão Nº 90008/2025. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS.
Contratado: 08.202.514/0001-31 - SULPORT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de condução de veículos para atender as demandas do Inmetro-Surrs.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026. Valor Total: R\$ 118.593,84. Data de Assinatura: 25/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2025 - UASG 183039

Número do Contrato: 1/2025.
Nº Processo: 52602.002510/2024-11.
Dispensa. Nº 58/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS. Contratado: 34.028.316/0026-61 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer R\$ 102.547,84 ao valor original. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 228.760,57. Data de Assinatura: 25/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2025).

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Nº 52402.006686/2024-07
O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, por intermédio de seu PRESIDENTE, NOTIFICA a empresa BIOLUX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.596.761/0001-99, que se encontra em local incerto e não sabido, da decisão da Administração em rescindir unilateralmente o Contrato nº 011/2025. O notificado tem vista franqueada do processo administrativo mediante solicitação pelo correio eletrônico contratos@inpi.gov.br. A empresa poderá apresentar defesa em face da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.
JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Presidente

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº D-121.2.0031.25

PARTÍCIPES: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN E A MARINHA DO BRASIL
OBJETO: Conjugação de esforços técnicos, científicos e institucionais para a construção de projeto comum que possibilite: I) Promover ações voltadas à redução do risco de desastres naturais e ao fortalecimento da resiliência climática nacional; II) Estimular a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação aplicados à previsão, monitoramento e resposta a eventos extremos; III) Incentivar a capacitação técnica e operacional de equipes e gestores públicos atuantes em prevenção e resposta a emergências; IV) Contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente os ODS 1, 11 e 13; V) Contribuir para reforçar as ações do Brasil, na qualidade de signatário do Marco de Sendai, em prol do alinhamento de suas políticas e práticas de gestão de risco de desastres às diretrizes internacionais, promovendo ações integradas para prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de eventos extremos; VI) Contribuir para o desenvolvimento e implementação conjunta de instrumentos legais, políticas públicas e boas práticas com base científica para fortalecer a governança colaborativa e construir uma agenda de redução do risco de desastre e melhor resposta imediata ao mesmo; e VII) Incentivar a disponibilização pública e aberta de dados e informações gerados acerca desta agenda para que toda a sociedade tenha acesso e que, de forma compartilhada, soluções mais céleres e eficazes para problemas conhecidos possam ser implementadas.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIOS: ALOIZIO MERCADANTE OLIVA - Presidente do BNDES
MARIA FERNANDA RAMOS COELHO - Diretora do BNDES
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ - Diretora do CEMADEN
MARCOS SAMPAIO OLSEN - Comandante da MARINHA DO BRASIL
DATA DO DOCUMENTO: 07 de novembro de 2025.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2025.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 966358. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Unidade Gestora: 81007. Conveniente: INSTITUTO SOPHIA VERCELLI - HABILITACAO E REABILITACAO NEUROFUNCIONAL ATIPICO, CNPJ nº 28316531000107. Prazo de vigência. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 27/12/2024 a 31/03/2026. Data de Assinatura: 27/12/2024. Signatários: Concedente: MARILEIA GOIN, CPF nº ***.919.330-**, Conveniente: LETICIA VERCELLI ARAUJO, CPF nº ***.591.678-**.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E EVENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - UASG 810005

Nº Processo: 00135229928202513. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de utensílios, equipamentos e materiais de consumo sob demanda, com o objetivo de atender as necessidades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Edifício Multi Brasil,saus Quadra 5, Bloco A, Lotes 09/10 Asa Sul, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/810005-5-90012-2025. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/12/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: No caso de divergência entre o Compras.gov e o Edital, prevalecerá o Edital..

EDNA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 25/11/2025) 810005-00001-2025NE000001

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00135.217174/2025-41.
ESPÉCIE: Contrato de serviço nº 000217/2025-0 (Contratação na modalidade Produto). PROJETO: PNUD BRA/18/008 - Fortalecimento da Garantia e Promoção de Direitos das Pessoas com Deficiência.
CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - CNPJ nº 03.723.329/0001-79.
CONTRATADA: ILZE BRAGA DE CARVALHO NOBRE, portadora do CPF nº ***.664.704-**. OBJETO: Desenvolver proposta de formação de profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) para enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes com deficiência, bem como de documentos técnicos/relatórios que tratem sobre violências contra crianças e adolescentes com deficiência.
VIGÊNCIA: 12/11/2025 a 11/05/2026.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
SIGNATÁRIOS: ELISA CACATERRA, Representante-residente adjunta do PNUD no Brasil e ILZE BRAGA DE CARVALHO NOBRE, como contratada.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Código 982643, Nº Processo: 00135228721202513, Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Conveniente: INSTITUTO AV3 CNPJ nº 19419991000170, Objeto: Promoção da autonomia e da inclusão produtiva de pessoas com deficiência, seus familiares e da comunidade no Distrito Federal., Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000041, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 258998, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041, Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026, Data de Assinatura: 25/11/2025, Signatários: Concedente: MARILEIA GOIN CPF nº ***.919.330-**, Conveniente: DOMINGOS FONTINELE PEREIRA CPF nº ***.951.791-**.

